



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 101/2025

Emenda Impositiva Individual ao Projeto de Lei do Executivo nº 24, de 30 de setembro de 2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Embu-Guaçu para o exercício de 2026.

O Vereador Douglas da Analice, no uso das atribuições legais e de acordo com o disposto no 169-A da Lei Orgânica Municipal, apresenta EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL ao Projeto de Lei nº 24 de 30 de setembro de 2025 – que “Estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2026”.

Art. 1º Esta Emenda Impositiva Individual destina recursos da ordem de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), exclusivamente, para a Secretaria da Educação.

Art. 2º Os recursos, ora tratados, serão destinados para conservação e manutenção em geral da Escola Municipal Juvenal Coutinho, de acordo com a legislação vigente .

Art. 3º Os recursos, de que trata o artigo 1º, serão provenientes da Secretaria de Finanças e Orçamento, especificamente do valor reservado pela lei, como “recurso para emendas parlamentares”, que está previsto no código de ação nº 28.846.0009.2092, de acordo com a representação no quadro apresentado em seguida, denominado ORÍGEM:

ORÍGEM

03.00.00	Secretaria de Finanças e Orçamento			
03.02.00	Departamento de Finanças e Orçamento			
CÓDIGO DA AÇÃO	AÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR	+/-
28.846.0009.2092	RECURSOS PARA EMENDAS PARLAMENTARES	DESPESAS CORRENTES	R\$ 30.000,00	-
TOTAL			R\$ 30.000,00	-

Art. 4º Os recursos, de que trata o artigo 3º, serão destinados à Secretaria da Educação, para conservação e manutenção em geral da Escola Juvenal Coutinho, que figuram na Lei Orçamentária Anual com o código da ação nº 12.367.0004.2104, de acordo com o quadro abaixo, denominado DESTINO:



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

DESTINO

ÓRGÃO	05.00.00	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
UNIDADE	05.03.00	DEPARTAMENTO INFRAESTRUTURA ESCOLAR		
CÓDIGO DA AÇÃO	AÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR	+/-
12.367.0004.2104	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	DESPESAS CORRENTES	R\$ 30.000,00	+
DESPESAS EM GERAL – E.M. JUVENAL COUTINHO				
TOTAL			R\$ 30.000,00	+

Art. 5º A execução orçamentária e financeira desta emenda observará o caráter obrigatório previsto no art. 169-A da Lei Orgânica do Município, bem como as hipóteses de não execução em razão de impedimentos legais ou técnicos devidamente justificados.

Câmara Municipal de Embu-Guaçu, 11 de dezembro de 2025.

Douglas da Analice
Vereador SOLIDARIEDADE



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DB67-B929-42A4-98BB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DOUGLAS CONCEIÇÃO DOS SANTOS (CPF 273.XXX.XXX-11) em 10/12/2025 09:08:39 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmembuguacu.1doc.com.br/verificacao/DB67-B929-42A4-98BB>